

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.782, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

*Concede ajuda financeira no
exercício de 2006 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba concederá ajuda financeira, no exercício financeiro de 2006, ao Ituiutaba Esporte Clube, no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

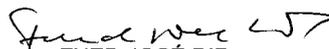
Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2006.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de fevereiro de 2006.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -